



LEI Nº 024/92

Altera o artigo 4º da lei nº 039/92, de 06 de dezembro de 1991.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

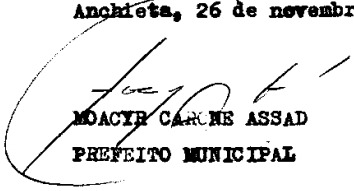
Art. 1º - O Artigo 4º da lei nº 039/91 de 06 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação: Artigo 4º fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares até o limite de 135% (cento e trinta e cinco por cento) da despesa fixada nesta lei de acordo com os recursos definidos no artigo 43 e §§ da lei Federal nº 4.320/64.

Art.2º- A autorização de que trata o art. 1º servirá para suplementar o orçamento vigente de acordo com o excesso de arrecadação apurado mensalmente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 26 de novembro de 1992.


MOACYR CARNE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL